

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

ADITIVO AO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e à vista da edição da Lei nº 5.810, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, pág. 1; e Lei 6.008, de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, pág. 1; resolve aditar a Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pag. 15, nos seguintes termos:

Art. 1º Estimativa de Despesas: A previsão orçamentária para as despesas a serem realizadas com ações de publicidade de utilidade pública, publicidade institucional e publicidade legal em 2017 é de R\$ 123.901.336,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), mantendo-se a proporção de distribuição e aplicação.

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pag. 15.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 196 de 11/10/2017